

ENVELHECIMENTO DOS/AS TRABALHADORES/AS NEGROS/AS EM CONTEXTO DE DESIGUALDADES SOCIAIS E ÉTNICO-RACIAIS: UMA CONTRIBUIÇÃO TEÓRICA À LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS

THE AGING OF BLACK WORKERS IN THE CONTEXT OF SOCIAL AND ETHNIC-RACIAL INEQUALITIES: A THEORETICAL CONTRIBUTION TO THE STRUGGLE FOR HUMAN RIGHTS.

Jonorete de Carvalho Benedito¹

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva²

RESUMO

Com a produção deste artigo, realizada no segundo semestre de 2025, pretende-se contribuir para a luta pelos direitos humanos da pessoa idosa negra no Brasil, dando visibilidade à relação existente entre as questões de classe, raça, etnia e gênero. Embasado nos resultados de uma tese de doutorado, apresenta como principal objetivo discutir os impactos das desigualdades sociais e étnico-raciais no processo de envelhecimento

¹ Assistente social. Doutora em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp), Câmpus de Franca. Atua como secretária executiva no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Maceió (AL). Membro e coordenadora do Grupo de Estudos sobre o Envelhecimento Humano na Perspectiva da Totalidade Social (GEEHPTS), vinculado ao Núcleo de Articulação e Atenção Integral à Saúde e Cidadania da Pessoa Idosa (Naisci), do Hospital Universitário Oswaldo Cruz (Huoc), da Universidade de Pernambuco (UPE). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Envelhecimento, Políticas Públicas e Sociedade (GEPEPPS) da Unesp Câmpus de Franca. *E-mail:* jonorete@terra.com.br

² Assistente social. Bolsista de estágio Pós-Doutoral pelo CNPq. Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco. Atua no Hospital Universitário Oswaldo Cruz, da Universidade de Pernambuco, onde coordena o Núcleo de Articulação e Atenção Integral à Saúde e Cidadania da Pessoa Idosa (Naisci) e o Grupo de Estudos sobre o Envelhecimento Humano na Perspectiva da Totalidade Social (GEEHPTS). Vice-líder do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Envelhecimento, Políticas Públicas e Sociedade (GEPEPPS) da Universidade Estadual Paulista (Unesp-Franca). *E-mail:* salvea.campelo@upe.br

ENVELHECIMENTO DOS/AS TRABALHADORES/AS NEGROS/AS EM CONTEXTO DE DESIGUALDADES SOCIAIS E ÉTNICO-RACIAIS: UMA CONTRIBUIÇÃO TEÓRICA À LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS

dos/as trabalhadores/as negros/as no Brasil. Consiste nos resultados de uma pesquisa teórica, fundamentada em investigação bibliográfica e documental, mediante o procedimento metodológico dos Núcleos de Significação para a análise dos textos consultados. Conclui-se que o racismo e a desigualdade racial condicionam diretamente a garantia do direito à vida e ao envelhecimento de negros e negras, o que é um direito de todas as pessoas. Entretanto, para essa população, passa a se configurar como um privilégio.

Palavras-chave: Envelhecimento; Velhice; Direitos Humanos; Racismo; Opressão Racial.

ABSTRACT

Produced in the second semester of 2025, this article aims to contribute to the fight for the human rights of Black elderly individuals in Brazil, highlighting the relationship between issues of class, race, ethnicity, and gender. Based on the results of a doctoral thesis, its main objective is to discuss the impacts of social and ethnic-racial inequalities on the aging process of Black workers in Brazil. It presents the results of a theoretical study, grounded in bibliographic and documentary research, using the methodological procedure of Meaning Cores for the analysis of the consulted texts. It concludes that racism and racial inequality directly condition the guarantee of the right to life and aging for Black people, which is a right for all people. However, for this population, it becomes a privilege.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34 n. 2 (2025): DOSSIÊ: 10 anos após a Convenção Interamericana sobre a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas: normatizado e ou implementado?

ENVELHECIMENTO DOS/AS TRABALHADORES/AS NEGROS/AS EM CONTEXTO DE DESIGUALDADES SOCIAIS E ÉTNICO-RACIAIS: UMA CONTRIBUIÇÃO TEÓRICA À LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS

Keywords: Aging; Old Age; Human Rights; Racism; Racial Oppression.

INTRODUÇÃO

Este artigo tem por objetivo discutir os impactos das desigualdades sociais e étnico-raciais no processo de envelhecimento dos/as trabalhadores/as negros/as no Brasil. Fundamenta-se nos resultados apresentados na tese de doutoramento defendida no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Paulista Júlio Mesquita Filho, intitulada A contribuição do serviço social brasileiro ao enfrentamento do “racismo e ageísmo”: um estudo sobre a produção de conhecimento expressa nos encontros nacionais de pesquisadores em Serviço Social realizados na segunda década do século XXI³ (Benedito, 2022).

A concepção teórico-metodológica que norteia a referida tese, assim como este artigo, está ancorada na Teoria Social de Marx, pois somente a partir desse referencial, nos ensina Tonet (2018), é possível apreender a realidade social em sua totalidade concreta, para além de suas manifestações fenomênicas. Por se tratar de um estudo referente a pessoas velhas, a investigação teve como lastro a proposta da Gerontologia Social Crítica.

Para Campelo e Paiva (2014), somente se pode considerar que os estudos sobre o processo de envelhecimento estão fundamentados/os na perspectiva da Totalidade Social quando:

1) contemplam, na análise teórico-metodológica, o movimento histórico das relações sociais de produção e reprodução capitalista; 2) consideram a centralidade do trabalho, entendendo que o trabalho é o ato fundante do Ser social; 3) abordam a velhice enquanto uma produção social, tendo em vista que, na sociedade moderna, essa análise não pode ser apartada da ordem sociometabólica da reprodução do sistema do capital; e/ou (4) contextualizam a condição de adoecimento de homens e mulheres, velhos e velhas, associada às determinações sociais em saúde, enquanto uma expressão da questão social; [...] e 5) adotam o ponto de vista da totalidade social, em contraponto à racionalidade do sistema do capital. (Campelo e Paiva, 2014, p. 41, supressões nossas).

³ A tese foi orientada pela assistente social, Profa. Dra. Nanci Soares, e coorientada pela assistente social, Dra. Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva.

ENVELHECIMENTO DOS/AS TRABALHADORES/AS NEGROS/AS EM CONTEXTO DE DESIGUALDADES SOCIAIS E ÉTNICO-RACIAIS: UMA CONTRIBUIÇÃO TEÓRICA À LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS

Entende-se que as relações sociais de produção e reprodução da vida condicionam a forma como as pessoas conseguem atingir a velhice. Portanto, envelhecer deixa de ser visto como um processo individual e homogêneo e passa a ser compreendido como um processo permeado pelas questões de classe, étnico-raciais, gênero, território e todos os “outros demarcadores de diferenças e de desigualdades” (Teixeira, 2017, p. 201).

Os/As profissionais de Serviço Social têm sua intervenção pautada por um Projeto Ético-Político com base no seu Código de Ética (Conselho Federal de Serviço Social, 2012), o qual pressupõe princípios, entre os quais se destacam: o compromisso com a defesa intransigente dos direitos humanos, a luta contra todas as formas de exploração, opressão e preconceito, o posicionamento em favor da equidade e justiça social e o compromisso do Serviço Social com a construção de uma sociedade justa, igualitária e humanamente emancipada.

Seguindo esse raciocínio, é inquestionável que a Gerontologia Social Crítica está intrinsecamente coadunada com o Projeto Ético-Político da profissão, uma vez que ao investigar as questões do envelhecimento sob a perspectiva da totalidade social, além de salientar os diversos aspectos que concorrem para a velhice dos/as trabalhadores/as negros/as, ressaltam-se neste artigo, de maneira contundente, os princípios essenciais para a atuação dos/as assistentes sociais.

Dessa maneira, propicia o desvelamento de discriminações e de preconceitos contra velhos/as e a luta pela garantia ao acesso a direitos conquistados, assim como a defesa dos direitos humanos, e consequentemente, de uma sociedade antimachista, antirracista, anticapacitista e antigerontofóbica, implicando uma postura profissional contra todas as formas de exploração e de desigualdades, fortalecendo a dimensão ética de atuação profissional.

É necessário enfatizar que a retromencionada tese é fruto de uma pesquisa teórica que abrangeu consulta documental e bibliográfica, e a produção de conhecimento do serviço social, bem como a análise dos dados encontrados. Para tal, optou-se pela proposta metodológica dos núcleos de significação, porquanto se faz necessário que os estudos e análises lancem mão de

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34 n. 2 (2025): DOSSIÊ: 10 anos após a Convenção Interamericana sobre a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas: normatizado e ou implementado?

ENVELHECIMENTO DOS/AS TRABALHADORES/AS NEGROS/AS EM CONTEXTO DE DESIGUALDADES SOCIAIS E ÉTNICO-RACIAIS: UMA CONTRIBUIÇÃO TEÓRICA À LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS

metodologias que ultrapassem a simples descrição de conteúdo e dos fatos, e consistam, “sobretudo, de tentativas de explicar o processo de constituição do objeto estudado considerando que o homem é um ser social, mas ao mesmo tempo singular, constituído numa relação dialética contínua com a sua realidade concreta” (Almeida e Oliveira, 2024, p. 132).

Sobre o modo de investigação, Marx (2017) ensina que se deve

[...] distinguir o modo de exposição segundo sua forma, do modo de investigação. A investigação tem de se apropriar da matéria [*Stoff*] em seus detalhes, analisar suas diferentes formas de desenvolvimento e rastrear seu nexos interno. Somente depois de consumado tal trabalho é que se pode expor adequadamente o movimento real. Se isso é realizado com sucesso, e se a vida da matéria é agora refletida idealmente, o observador pode ter a impressão de se encontrar diante de uma construção *a priori*. (Marx, 2017, p. 90, supressões nossas e acréscimos do autor).

Os núcleos de significação surgiram, tal como elaborado por Aguiar e Ozella (2006), como uma proposta metodológica desenvolvida no campo da Psicologia sócio-histórica⁴, possibilitando um entendimento da subjetividade como uma construção social e histórica, moldada pelas relações e experiências do indivíduo no seu contexto social.

Consideram-se, de acordo com Aguiar e Ozella (2006), as construções interpretativas que emergem da análise dos discursos e das escritas, revelando contradições, valores e formas de pensar⁵. Diferentemente de categorias fixas, eles representam organizações dinâmicas de sentido, constituídas a partir de repetições, ênfases e expressões recorrentes. Assim, o discurso e a escrita não são compreendidos apenas como comunicação, senão como expressão de significados historicamente construídos. Em síntese, a proposta metodológica do núcleo de significação permite identificar elementos centrais da subjetividade, articulando o individual ao coletivo.

⁴ A Psicologia sócio-histórica tem sua formulação a partir dos estudos de Vigotsky e é fundamentada na dialética marxista. Parte do pressuposto de que o ser humano não se desenvolve de forma isolada ou apenas por fatores biológicos, mas sempre em relação com o meio social, histórico e cultural. Entende que a consciência e o psiquismo não são dados prontos, mas se constroem na interação com as condições materiais de vida e com as relações sociais estabelecidas em determinado contexto histórico (Rodler, 2019).

⁵ Conforme elucidam Aguiar, Soares e Machado (2015, 60, grifos dos autores), a intenção de Aguiar e Ozella “não era construir um procedimento *qualquer* de investigação, mas um recurso que pudesse ajudar na apropriação das significações constituídas pelo sujeito frente à realidade”.

ENVELHECIMENTO DOS/AS TRABALHADORES/AS NEGROS/AS EM CONTEXTO DE DESIGUALDADES SOCIAIS E ÉTNICO-RACIAIS: UMA CONTRIBUIÇÃO TEÓRICA À LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS

Os núcleos de significação configuram-se como uma proposta metodológica de fundamental importância para a realização de pesquisa qualitativa, pois possibilitam compreender não apenas o que é dito, mas como o sujeito organiza sentidos sobre sua experiência. Ao evidenciar contradições e valores presentes nos discursos, essa proposta contribui para análises mais profundas a partir do momento em que há uma ampliação do alcance interpretativo das investigações nas pesquisas realizadas na área das ciências humanas.

A construção dos núcleos de significação, conforme ensinam Aguiar e Ozella (2006 e 2013) e Aguiar; Soares e Machado (2015), se dá a partir de três etapas fundamentais: (i) levantamento de pré-indicadores, (ii) sistematização de indicadores e (iii) sistematização do núcleo de significação.

- (i) **Levantamento de pré-indicadores** – é a etapa de análise das informações, realizada através da leitura flutuante (diversas e atentas leituras do material coletado, destacando-se seleção de expressões, frases, fragmentos ou palavras que chamem a atenção por sua relevância);
- (ii) **Sistematização de Indicadores** – é a etapa do agrupamento de pré-indicadores que se assemelham, complementam ou se contrapõem, levando a uma menor diversidade, constituindo, dessa forma, os núcleos de significação;
- (iii) **Sistematização de Núcleos de Significação** – é a etapa da síntese interpretativa que revela os significados centrais presentes no material analisado. Após a construção dos referidos núcleos, o/a pesquisador/a realizará a interpretação dos dados.

A sistematização dos núcleos de significação, apesar de realizada por etapas, como já descrito nesse artigo, destaca Aguiar, Soares e Machado (2015), não deve ser entendida como um processo linear, rígido ou cronológico.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34 n. 2 (2025): DOSSIÊ: 10 anos após a Convenção Interamericana sobre a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas: normatizado e ou implementado?

ENVELHECIMENTO DOS/AS TRABALHADORES/AS NEGROS/AS EM CONTEXTO DE DESIGUALDADES SOCIAIS E ÉTNICO-RACIAIS: UMA CONTRIBUIÇÃO TEÓRICA À LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS

Trata-se de um processo dialético em que o pesquisador não pode deixar de lado alguns princípios, como a *totalidade* dos elementos objetivos e subjetivos que constituem as significações produzidas pelo sujeito, as *contradições* que engendram a relação entre as partes e o todo, bem como deve considerar que as significações constituídas pelo sujeito não são produções estáticas, mas que elas se *transformam* na atividade da qual o sujeito participa.

[...] o caminho de apreensão dos sentidos e significados é continuamente marcado por um processo de idas e vindas que implica tanto um fazer/refazer contínuo do inventário de pré-indicadores como um fazer/refazer contínuo de indicadores e núcleos de significação. Por isso, a organização de uma etapa é sempre constituída pela sistematização de outra. (Aguiar, Soares e Machado, 2015, p. 63, supressões nossas e grifos dos autores).

Na exposição, Benedito (2022), após percorrer as etapas da proposta metodológica em questão, referiu sete Núcleos de Significação⁶: (i) Gerontologia Social, (ii) Ageísmo, (iii) Opressão Racial, (iv) Desigualdade Social e Étnico-Racial, (v) Identidade e Memória, (vi) Formas de Enfrentamento e (vii) Práticas de Concepção Sindical. Neste artigo, elegem-se para análise os Núcleos de Significação que tratam da Opressão Racial e da Desigualdade Social e Étnico-Racial.

É incontestável que o Brasil vivencia, se comparado aos países do capitalismo central, um processo acelerado de envelhecimento populacional. Contudo, o processo de envelhecimento não se apresenta de maneira homogênea para todos os segmentos populacionais. É preciso destacar que a inserção de classe, a raça e o gênero condicionam a forma como se envelhece. Este artigo trata do envelhecimento de trabalhadores/as que compõem a população negra brasileira, definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como aquela que se autodefine como pessoas pretas e pardas.

Apesar de constituir a maioria demográfica do país, as pessoas negras sofrem com as desigualdades sociais e raciais vivenciadas em seu cotidiano, impossibilitando, muitas vezes,

⁶ Benedito (2022) teve como universo de sua pesquisa artigos publicados nos Anais dos Enpess realizados na segunda metade do século XXI e que atendessem ao seguinte critério: a discussão do processo de envelhecimento concomitantemente às reflexões étnico-raciais.

ENVELHECIMENTO DOS/AS TRABALHADORES/AS NEGROS/AS EM CONTEXTO DE DESIGUALDADES SOCIAIS E ÉTNICO-RACIAIS: UMA CONTRIBUIÇÃO TEÓRICA À LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS

envelhecer dignamente. Dito de outra forma, pessoas negras, principalmente as provenientes da classe trabalhadora, vivenciam no decorrer do curso da vida condições adversas que impactam a garantia do acesso, através de políticas sociais, aos direitos conquistados, e, conseqüentemente, à possibilidade de envelhecer em condições dignas. Em geral, as pessoas negras residem em localidades com menor acesso a saneamento básico, vivem em condições de segurança alimentar em seus três níveis (leve, moderado e grave), sem acesso à educação (com um maior percentual de não alfabetizadas da infância à velhice) e sem acesso a serviços de saúde.

Para a discussão dos impactos das desigualdades sociais e étnico-raciais no processo de envelhecimento dos/as trabalhadores/as negros/as no Brasil, a elaboração deste artigo foi composta de forma pedagógica, da seguinte maneira: introdução; uma seção que tem como objetivo demonstrar como a opressão racial é crucial para a perpetuação das desigualdades sociais e étnico-raciais, e conseqüentemente, para a violação dos direitos humanos de trabalhadores/as negros/as; e as considerações finais.

ENTENDENDO OS NÚCLEOS DE SIGNIFICAÇÃO: opressão racial e de desigualdade social e étnico-racial

Nas leituras constantes e recorrentes, ou na leitura flutuante realizada aos textos selecionados, localizam-se sete núcleos de significação. Entretanto, para este trabalho, elegeu-se o de opressão racial e o de desigualdade social e étnico-racial. Cumpre elucidar que tanto a opressão racial quanto a desigualdade étnico-racial possuem a mesma origem: o sistema escravagista. Para uma melhor compreensão, aborda-se cada núcleo separadamente.

No que diz respeito às origens da opressão racial, Torres (2012, s.d.) assevera:

Desde a sua gênese, o modo de produção capitalista sustenta as mais variadas formas de opressão, que possuem uma expressão para além da exploração direta de uma classe pela outra. Nós as chamamos de opressões especiais, que incluem opressões a nacionalidades, às mulheres, a minorias religiosas, às minorias sexuais, a grupos étnicos (“raciais”).

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34 n. 2 (2025): DOSSIÊ: 10 anos após a Convenção Interamericana sobre a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas: normatizado e ou implementado?

ENVELHECIMENTO DOS/AS TRABALHADORES/AS NEGROS/AS EM CONTEXTO DE DESIGUALDADES SOCIAIS E ÉTNICO-RACIAIS: UMA CONTRIBUIÇÃO TEÓRICA À LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS

Os estudos de Torres (2012), Oliveira, Bitencourt, Silva, Maia e Almeida (2018, p. 12, grifos nossos) informam que:

A opressão racial e o racismo fazem parte do processo histórico da escravidão e culminam no surgimento do preconceito e da desigualdade racial no Brasil. Estigmas e estereótipos recaem, durante a história do país, sobre os indivíduos e grupos dessa raça/etnia, **ao tempo que o modo de produção capitalista produz as desigualdades sociais** decorrentes da exploração da mão de obra da população brasileira.

Feitas as considerações iniciais sobre o que se entende como opressão racial, cabe informar que para a construção do Núcleo da Opressão Racial foram identificados oito pré-indicadores, aglutinados no sentido de Escravização. Todos os significados não deixam dúvidas de que a opressão racial só é possível por conta da herança do período em que negros e negras foram sequestrados/as de África⁷, bem como seus descendentes, já nascidos no Brasil, foram todos escravizados.

Os pré-indicadores/significados e o indicador/sentido podem ser verificados no quadro 1, abaixo:

Quadro 1 – Núcleo de Significação Opressão Racial

Pré-indicadores	Indicadores
• Determinação de período histórico • História da escravatura no Brasil • Quilombos como expressão de um fato histórico do passado • Importância do regime escravagista • Influência da legislação abolicionista • Formação dos quilombos • Opressão racial e racismo como consequências da escravidão	Escravidão

⁷ Segundo Gomes (2019), ao longo dos trezentos anos de tráfico em terras brasileiras, foram sequestrados de África cerca de 5 milhões de homens, mulheres e crianças, entre eles/as, reis, rainhas, príncipes e princesas africanas, sob a condição de escravizados/as.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34 n. 2 (2025): DOSSIÊ: 10 anos após a Convenção Interamericana sobre a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas: normatizado e ou implementado?

ENVELHECIMENTO DOS/AS TRABALHADORES/AS NEGROS/AS EM CONTEXTO DE DESIGUALDADES SOCIAIS E ÉTNICO-RACIAIS: UMA CONTRIBUIÇÃO TEÓRICA À LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS

- | | |
|--|--|
| • Formação socioeconômica do Brasil e escravidão | |
|--|--|

Fonte: Benedito (2022).

Toda e qualquer forma de opressão, de acordo com Torres (2012, s.d., grifos do autor),

parte do princípio *ideológico* de que existem diferenças entre os indivíduos capazes de hierarquizá-los entre melhores e piores, inferiores e superiores. Na maior parte das vezes essa diferenciação é apontada como permanente e irreversível. Uma distorção da realidade tal como essa é muito útil para justificar a exploração do homem pelo homem, principalmente quando esta assume formas gritantes.

A escravização/escravidão e suas consequências podem ser consideradas um genuíno exemplo desse princípio. Sobre isso, Torres (2012) destaca dois pontos centrais:

1. As justificativas usadas para legitimar a escravidão – tanto pseudocientíficas (como teorias raciais que hierarquizavam povos e culturas) quanto religiosas (interpretações distorcidas de textos bíblicos, por exemplo), buscavam dar um ar de verdade ou naturalidade a um sistema de exploração.
2. O legado da escravidão, mesmo após sua abolição formal, permaneceu como um conjunto de estruturas sociais, políticas e econômicas que continuaram a marginalizar a população negra no Brasil. Essa herança se manifesta até hoje em desigualdades de acesso a trabalho, educação, moradia e representação política, além do racismo estrutural.

Rocha (2020, p. 25, supressões nossas), ao analisar a “Escravidão e Capitalismo na obra de Clóvis Moura”, afirma que:

[...] a escravidão foi mantida até seu ponto mais elevado de decrepitude. No âmbito nacional, a abolição e a Proclamação da República não soterraram por inteiro o passado colonial e escravista. A grande propriedade rural monocultora, as dificuldades de efetivação e formalização do trabalho livre, o abismo social colossal entre as classes dominantes e a população trabalhadora em geral, a persistência do racismo na estratificação social [...].

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34 n. 2 (2025): DOSSIÊ: 10 anos após a Convenção Interamericana sobre a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas: normatizado e ou implementado?

ENVELHECIMENTO DOS/AS TRABALHADORES/AS NEGROS/AS EM CONTEXTO DE DESIGUALDADES SOCIAIS E ÉTNICO-RACIAIS: UMA CONTRIBUIÇÃO TEÓRICA À LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS

A escravização/escravidão ocorrida em terras brasileiras não foi apenas um regime de exploração da força de trabalho de negros e negras⁸ arrancados/as de sua terra-mãe, ou dos nascidos/as no Brasil, já escravizados/as, mas foi também um sistema ideológico que construiu uma hierarquia racial e deixou marcas profundas na sociedade brasileira que perduram até a atualidade, sobretudo no que concerne à situação dos velhos e das velhas.

Pesquisa do Centro de Estudos e Dados sobre Desigualdades Raciais (Cedra)⁹, realizada em 2025, com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) do IBGE, informa que a população negra é maioria no Brasil, sendo a grande maioria mulher. Entretanto, essa mesma pesquisa mostra que após a idade legal para ser considerada pessoa idosa (sessenta anos), esses percentuais vão diminuindo: entre 2012 e 2023, as mulheres negras corresponderam a 27,8% do total da população, seguidas pelos homens negros, com 27,4%. As mulheres brancas equivalem a 22,8% dos brasileiros, e os homens brancos a 21,1%. Quanto à parcela da população acima de sessenta anos, o maior grupo populacional brasileiro passa a ser o de mulheres brancas (29,4%), seguidas de homens brancos (22,4%), mulheres negras (25,7%) e, por fim, homens negros (21,2%) (Centro de Estudos e Dados sobre Desigualdades Raciais, 2025).

Inquestionavelmente, a velhice dos/as trabalhadores/as negros/as é fortemente atravessada por desigualdades históricas e estruturais, pela opressão racial e pelo racismo. Como afirma Almeida (2019, p. 32), “o racismo estrutura as relações sociais, econômicas e políticas no Brasil, definindo posições de privilégio e subalternidade”. Dessa forma, é possível compreender que a trajetória laboral de pessoas pretas e pardas é marcada pela precarização, pela informalidade e pela exclusão previdenciária, repercutindo diretamente nas condições de saúde na velhice.

⁸ Para Marx (2017, p. 821, grifos nossos): “A descoberta das terras auríferas e argentíferas na América, o extermínio, a escravização e o soterramento da população nativa nas minas, o começo da conquista e saqueio das Índias Orientais, a transformação da África numa reserva para caça comercial de peles-negras, caracterizam a aurora da era da produção capitalista. Esses processos constituem momentos fundamentais da acumulação primitiva. A eles se segue imediatamente a guerra comercial entre as nações europeias, tendo o globo terrestre como palco”.

⁹ A pesquisa analisou desigualdades na renda e condições de moradia entre brancos e negros, revelando os impactos na longevidade da população.

ENVELHECIMENTO DOS/AS TRABALHADORES/AS NEGROS/AS EM CONTEXTO DE DESIGUALDADES SOCIAIS E ÉTNICO-RACIAIS: UMA CONTRIBUIÇÃO TEÓRICA À LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2021), trabalhadores/as negros/as compõem a maioria dos empregados em atividades informais, em serviços precários e em setores historicamente desvalorizados, como o trabalho doméstico e o trabalho rural. Essa realidade tem impactos cumulativos sobre o processo de envelhecimento, visto que, além de salários reduzidos, há um menor acesso à previdência e a direitos trabalhistas.

O envelhecimento dos/as trabalhadores/as dos/as negros/as é diretamente condicionado por sua inserção desigual no mercado de trabalho. Muitos ingressam ainda na infância ou adolescência em atividades informais, sem garantias de proteção social. Essa inserção precoce gera um acúmulo de desgaste que repercute ao longo da vida, resultando numa maior incidência de doenças crônicas e em limitação funcional na velhice, como explicam Paixão; Rosseto; Montavonel e Carvarno (2010).

Caso se leve em consideração o gênero, as mulheres negras idosas representam o grupo mais vulnerável, pois, além da discriminação racial, enfrentam o sexismo e a desvalorização do trabalho doméstico, frequentemente não reconhecido pela previdência social. Conforme Carneiro (2011, p. 45), “as mulheres negras ocupam posições de invisibilidade social, sendo relegadas a funções de menor prestígio e reconhecimento”. Esse cenário reflete uma velhice marcada pela ausência de direitos previdenciários e pela vulnerabilidade socioeconômica.

Quando se vislumbra o envelhecimento associado à opressão racial, constata-se algumas implicações em diversas dimensões, como as discriminadas no quadro 2, abaixo:

Quadro 2 – Implicações entre opressão racial x envelhecimento

Área	Implicações	Exemplos
Saúde	Maior incidência a doenças crônicas por menor acesso a política de	Diagnósticos tardios, dificuldade de acesso a especialistas, atendimento desigual nos serviços de saúde.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34 n. 2 (2025): DOSSIÊ: 10 anos após a Convenção Interamericana sobre a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas: normatizado e ou implementado?

**ENVELHECIMENTO DOS/AS TRABALHADORES/AS NEGROS/AS EM CONTEXTO
DE DESIGUALDADES SOCIAIS E ÉTNICO-RACIAIS: UMA CONTRIBUIÇÃO
TEÓRICA À LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS**

	saúde, muitas vezes sem tratamentos adequados. Menor expectativa e esperança de vida.	
Economia	Aposentadorias mais baixas, maior risco de pobreza, consequentemente, menor ou nenhum acúmulo de patrimônio.	Baixa remuneração ao longo da vida, fonte de renda através da Informalidade no trabalho. Quase nenhuma inserção em cargo de chefia/gerência. Desemprego
Educação e conhecimento	Não acesso ou acesso limitado à Política de Educação, gerando menos oportunidades de aprendizagem ao longo da vida.	Dificuldade de inserção em melhores postos no mercado de trabalho bem como na garantia do acesso a todas as outras políticas públicas.
Representatividade e participação social	Invisibilidade em políticas públicas, mídia e espaços de decisão.	Inexistência/Insuficiência de políticas específicas direcionadas a pessoas idosas negras, sub-representação em conselhos de direitos e de políticas públicas e associações e cargos dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, em seus três níveis: federal, estadual e municipal.
Discriminação e violência	Vulnerabilidade a todos os tipos de violência, preconceitos e discriminação.	Racismo e Etarismo materializados através da violência institucional e preconceito cotidiano.
Vida social e emocional	Isolamento social, solidão, inexistência ou insuficiência de rede de apoio.	Existência de obstáculos para participar de atividades comunitárias ou sociais.

Fonte: Paixão; Rosseto; Montavonele e Carvarno (2010).

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34 n. 2 (2025): DOSSIÊ: 10 anos após a Convenção Interamericana sobre a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas: normatizado e ou implementado?

ENVELHECIMENTO DOS/AS TRABALHADORES/AS NEGROS/AS EM CONTEXTO DE DESIGUALDADES SOCIAIS E ÉTNICO-RACIAIS: UMA CONTRIBUIÇÃO TEÓRICA À LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS

Traçadas as principais ideias sobre a opressão racial e tendo em vista a relação intrínseca entre os núcleos de opressão racial e o de desigualdade étnico-racial, passa-se agora a desvelar este último.

Ressalta-se que na construção desse núcleo de significação, os significados identificados nos textos dizem respeito ao racismo, como se observa no quadro 3, abaixo:

Quadro 3 – Núcleo de Significação Desigualdade Social e Étnico-Racial

Pré-indicadores	Indicadores
• Divisão populacional entre negros e brancos • Maior miserabilidade dos negros • Invisibilidade social de negros • Ausência na legislação da velhice dos negros • Racismo impacta a vida dos negros • Exclusão de negros do trabalho formal • Racismo e trabalho precário • Mobilidade horizontal dos negros • Reconhecimento da discriminação racial	Racismo

Fonte: Benedito (2022).

No Brasil há estudos que levam a compreender o que é racismo, em especial o racismo estrutural. Entre eles, destacam-se dois expoentes dos estudos sobre o tema: Almeida (2019) e Oliveira (2021).

O conceito de racismo estrutural, conforme elaborado por Almeida (2019), evidencia que as desigualdades raciais não são acidentes históricos, mas constituem a própria lógica de funcionamento das instituições brasileiras. Almeida (2019, p. 33) afirma que o racismo estrutural é “uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo ‘normal’ com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social, nem um desarranjo institucional”.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34 n. 2 (2025): DOSSIÊ: 10 anos após a Convenção Interamericana sobre a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas: normatizado e ou implementado?

ENVELHECIMENTO DOS/AS TRABALHADORES/AS NEGROS/AS EM CONTEXTO DE DESIGUALDADES SOCIAIS E ÉTNICO-RACIAIS: UMA CONTRIBUIÇÃO TEÓRICA À LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS

Indo ao encontro dos estudos de Almeida (2019), Oliveira (2021, p. 66-67, grifos nossos) anota:

A concepção de racismo estrutural se encaixa **na perspectiva da luta pela hegemonia da concepção materialista de racismo**. Não se trata apenas de outra dimensão da percepção do racismo – o racismo estrutural distinto do institucional e do individual/comportamental –, mas de entender que o racismo estrutural é conceber o racismo como produto de uma estrutura sócio-histórica de produção e reprodução de riquezas. Portanto, é na base material das sociedades que se devem buscar os fundamentos do racismo estrutural.

O racismo, de acordo com Almeida (2019, p. 22), pode ser considerado “como uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios, a depender do grupo racial ao qual pertençam”.

Encontra-se na pesquisa de Oliveira (2018) uma constatação do que tratam Almeida (2019) e Oliveira (2021) sobre o racismo estrutural, que

[...] obrigou o negro a aceitar trabalhos precários que se reverteram em jornadas extenuantes de trabalho em troca de salários baixos, moradia em regiões periféricas, baixos índices de escolarização, dificuldade de acesso a serviços de infraestrutura urbanos, entre outros aspectos, o que lhes permitiu apenas processos de mobilidade horizontal, ou seja, permanência com a mesma condição econômica, para si e para os descendentes. Entendemos que a relação periferia e pobreza configura uma das mais importantes condições concretas de vida das pessoas, que, no nosso entendimento, atinge especialmente a população negra [...]. (Oliveira (2018, p. 11-12, supressões nossas).

Ao discutir o legado deixado pelos quase quatro séculos de escravidão de pessoas negras no Brasil, Amaro (2019) corrobora o já exposto nesse artigo e assevera que as pessoas negras estão na base das profissões menos valorizadas, assumindo funções de motoristas, faxineiros/as, empregados/as domésticos/as, garis e porteiros/as. Essas ocupações, para Amaro (2019, s.p., acréscimos nossos),

são menos valorizadas não só no sentido profissional, mas na questão do poder financeiro, da capacidade de comprar alimentos e pagar por uma boa moradia. Sem

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34 n. 2 (2025): DOSSIÊ: 10 anos após a Convenção Interamericana sobre a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas: normatizado e ou implementado?

ENVELHECIMENTO DOS/AS TRABALHADORES/AS NEGROS/AS EM CONTEXTO DE DESIGUALDADES SOCIAIS E ÉTNICO-RACIAIS: UMA CONTRIBUIÇÃO TEÓRICA À LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS

dinheiro para isso, os negros [as negras] vão morar nas periferias, favelas e palafitas dos grandes centros urbanos, longe do convívio social dos demais membros da sociedade, à mercê das condições precárias de saneamento, de mobilidade, do acesso aos serviços de esgoto e abastecimento de água potável.

Portanto, não é responsabilidade do acaso que, passado mais de um século do 13 de maio que formalmente tirou o Brasil do mapa da escravidão mundial, pessoas negras estejam em condições desfavoráveis, como, por exemplo, o rendimento médio mensal das pessoas ocupadas brancas (R\$ 3.099) foi bastante superior ao de pretas (R\$ 1.764) e pardas (R\$ 1.814) (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022). Ainda no que diz respeito ao salário, Amaro (2019, s.p.), em seu estudo sobre as desigualdades entre pessoas brancas e negras no mercado de trabalho, constatou que “o salário de um branco pobre é, em média, 46% maior do que o rendimento de um negro pobre, R\$ 965 contra R\$ 658”.

Em relação à informalidade, 32,7% das pessoas brancas ocupadas estavam em cargos informais, enquanto, entre pretos/as e pardos/as, os índices foram respectivamente de 43,4% e 47% (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022). Os estudos realizados pelo IBGE (2022) ainda informam que “a população ocupada preta ou parda, apesar de estimada como maioria em 2021, 53,8%, estava presente apenas em 29,5% dos cargos gerenciais ocupados em 2021. Já a população ocupada branca, 45,2% do total, estava presente em 69,0% desses cargos” (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022, p. 4).

O racismo e a desigualdade racial impactam de forma assustadora na garantia do direito à vida¹⁰ de negros e negras, conforme se pode constatar nas estatísticas, especialmente sobre homicídios/feminicídios publicizadas sobre violência. Em 2023, pessoas negras, informa o Atlas da Violência (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2025), representaram a maioria das

¹⁰ A Declaração Universal dos Direitos Humanos (Organização das Nações Unidas, 1948, s.p.) dispõe que: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”, com direito à vida e à segurança pessoal. A vida, enquanto direito inviolável e garantia fundamental, é um postulado previsto no Art. 5º da Constituição Cidadã (Brasil, 1988). Esse direito, de acordo com alguns juristas, pode ser considerado o mais importante, visto que sem ele os demais direitos nem sequer existiriam.

ENVELHECIMENTO DOS/AS TRABALHADORES/AS NEGROS/AS EM CONTEXTO DE DESIGUALDADES SOCIAIS E ÉTNICO-RACIAIS: UMA CONTRIBUIÇÃO TEÓRICA À LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS

vítimas de homicídio/feminicídio no Brasil. Pessoas pretas e pardas representaram 76,97 % dos assassinatos ocorridos no ano de 2023, o que, em números absolutos, significa dizer que das 45.747 pessoas assassinadas, 35.213 foram de pessoas negras. Ainda em 2023, a taxa de homicídio/feminicídio entre negros/as foi de 29,7 assassinatos para cada 100 mil habitantes, enquanto entre pessoas não negras, a taxa foi de apenas 10,6, ou seja, uma pessoa negra teve 2,7 vezes mais chances de ser morta do que uma pessoa não negra (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2025).

A partir dos dados estatísticos aqui expostos, concorda-se com Santos (2025, s.p.) ao afirmar que “o fim da escravidão não significou a liberdade e igualdade entre todos. Ao contrário. O que se desenrolou a partir daquele 13 de maio foi uma articulação política que, mesmo mudando parte de seu vocabulário político, manteve o racismo como *modus operandi* da vida em sociedade”. Os dados demonstram que o racismo, em pleno século XXI, ainda é um aspecto preponderante na manutenção e no agravamento das desigualdades sociais que afetam a população negra brasileira.

Com a Lei Áurea, pessoas escravizadas ficaram livres do jugo de seus/suas senhores/as, entretanto, sem educação e emprego, sem moradia e em situação de insegurança alimentar. Em conformidade com Lopes (s.d., s.p.), se antes, negros e negras “se encontravam presos às amarras do sistema escravocrata, hoje se encontram presos aos grilhões da miséria e do descaso social”, com os direitos humanos preconizados na Declaração Universal dos Direitos Humanos cotidianamente violados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percorridos os caminhos traçados para a produção deste artigo, é necessário ainda sinalizar a importância da perspectiva ora adotada no enfrentamento a concepções que levam a desistir das lutas em razão do apelo à naturalização de processos que são forjados nas relações sociais de produção e reprodução da vida.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34 n. 2 (2025): DOSSIÊ: 10 anos após a Convenção Interamericana sobre a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas: normatizado e ou implementado?

ENVELHECIMENTO DOS/AS TRABALHADORES/AS NEGROS/AS EM CONTEXTO DE DESIGUALDADES SOCIAIS E ÉTNICO-RACIAIS: UMA CONTRIBUIÇÃO TEÓRICA À LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS

Essa é, talvez, a principal contribuição que a Teoria Social Crítica de Marx, ou a Crítica à Economia Política, propicia, porque proporciona o movimento das aproximações para o conhecimento dos fenômenos sociais em suas raízes. Assim, pela mediação da história, é possível desvelar as relações que forjaram a necessidade de constituição do racismo para o desenvolvimento do capitalismo.

Nessa busca pelo conhecimento, a escolha por uma concepção teórico-metodológica capaz de apresentar a realidade em sua essência foi o caminho adotado pelas autoras deste artigo, no sentido de estudar o fenômeno do envelhecimento das populações humanas para além do que informam os dados de sua aparência. Agregaram-se ao debate alguns subsídios sobre as determinações das desigualdades sociais e étnico-raciais no processo de envelhecimento dos/as trabalhadores/as negros/as no Brasil.

Envelhecer, de acordo com a legislação brasileira vigente, é um direito de todas as pessoas. Entretanto, quando se estuda o envelhecimento da população negra, chegar aos sessenta anos ou mais, para vastos segmentos, não obstante ser um direito, configura-se como um privilégio, uma vez que as desigualdades raciais, presentes em todo o curso de vida – da infância à velhice –, condicionam o processo de envelhecimento de trabalhadores/as negros/as.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Wanda Maria Junqueira de; SOARES, Júlio Ribeiro e MACHADO, Virgínia Campos. Núcleos de significação: uma proposta histórico-dialética de apreensão das significações. **Cadernos de Pesquisa** [online]. 2015, v. 45, n. 155, p. 56-75. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/198053142818>>. Acesso em: 13 ago. 2025.
- AGUIAR, Wanda Maria Junqueira de; OZELLA, Sergio. Núcleos de significação como instrumento para a apreensão da constituição dos sentidos. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 26, n. 2, p. 222-245, jun. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/QtcRbxZmsy7mDrqtSjKTYHp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 ago. 2025.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34 n. 2 (2025): DOSSIÊ: 10 anos após a Convenção Interamericana sobre a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas: normatizado e ou implementado?

**ENVELHECIMENTO DOS/AS TRABALHADORES/AS NEGROS/AS EM CONTEXTO
DE DESIGUALDADES SOCIAIS E ÉTNICO-RACIAIS: UMA CONTRIBUIÇÃO
TEÓRICA À LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS**

AGUIAR, Wanda Maria Junqueira; OZELLA, Sergio. Apreensão dos sentidos: aprimorando a proposta dos núcleos de significação. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 94, n. 236, p. 299-322, jan./abr. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbeped/a/Y7jvCHjksZMXBrNJkq4zjP/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 23 abr. 2025.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ALMEIDA, Daniela da Cunha Lopes; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de. Os núcleos de significação como instrumento de análise: contribuições para o campo da educação. **Humanidades & Tecnologia** (FINON). ISSN: 1809-1628. vol. 46- jan. /mar. 2024. Disponível em: https://revistas.icesp.br/index.php/FINOM_Humanidade_Tecnologia/article/view/4883/pdf. Acesso em: 25 ago. 2025.

AMARO, Daniel. **Desigualdade entre brancos e negros é evidenciada no mercado de trabalho**. 2019. Disponível em: <http://edicaodobrasil.com.br/2019/03/15/desigualdade-entre-brancos-e-negros-e-evidenciada-no-mercado-de-trabalho/>. Acesso em: 5 ago. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988

BENEDITO, Jonorete de Carvalho. **A Contribuição do Serviço Social Brasileiro ao Enfrentamento ao “Racismo e Ageísmo”**: um estudo sobre a produção de conhecimento expressa nos encontros nacionais de pesquisadores em serviço social realizados na segunda década do século XXI. Franca, 2022, 259f: Tese (doutorado) – Unesp. Faculdade de Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2022.

CAMPELO E PAIVA, Sálvea de Oliveira. **Envelhecimento, saúde e trabalho no tempo do capital**. São Paulo: Cortez, 2014.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CENTRO DE ESTUDOS E DADOS SOBRE DESIGUALDADES RACIAIS (CEDRA). **Será que as pessoas negras vivem nas mesmas condições que as pessoas não negras no Brasil?** 2025. Disponível em: <https://cedra.org.br/carta-de-apresentacao/>. Acesso em: 20 ago. 2025.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34 n. 2 (2025): DOSSIÊ: 10 anos após a Convenção Interamericana sobre a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas: normatizado e ou implementado?

**ENVELHECIMENTO DOS/AS TRABALHADORES/AS NEGROS/AS EM CONTEXTO
DE DESIGUALDADES SOCIAIS E ÉTNICO-RACIAIS: UMA CONTRIBUIÇÃO
TEÓRICA À LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS**

GOMES, Laurentino. **Escravidão**: do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares. Rio de Janeiro: Globo, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. Brasília: IPEA, 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP) Atlas da Violência. Brasília: IPEA; FBSP, 2025.

LOPES, Elisângela. **Denúncia e reflexão no Quarto de despejo**. S.d. Disponível em: <http://www.lettras.ufmg.br/literafro/29-critica-de-autores-feminios/1025-denuncia-e-reflexao-no-quarto-de-despejo-elisangela-lobes>; Acesso em 18 ago. 2025.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política, livro 1: o processo de produção do capital. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

OLIVEIRA, Ilka Custódio. Processo de Envelhecimento Brasileiro, Racismo e Gênero: aproximações necessárias. In: **Anais** do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. ABEPSS, Vitória – ES, 2018.

OLIVEIRA, Simone Barros de; BITENCOURT, João Vitor; SILVA, Rosemari Paim da; MAIA, Cassia Aline Bulsing; ALMEIDA, Eliane Moreira de. Idosos quilombolas, identidade étnica e memória. In: **Anais** do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. ABEPSS, Vitória – ES, 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 31 ago. 2025.

PAIXÃO, Marcelo; ROSSETTO, Irene; MONTOVANELE, Fabiana; CARVANO, Luiz Marcelo. **Relatório das desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2010. Disponível em: https://dssbr.ensp.fiocruz.br/wp-content/uploads/2012/01/desigualdades_raciais_2009-2010.pdf. Acesso em: 13 ago. 2025.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34 n. 2 (2025): DOSSIÊ: 10 anos após a Convenção Interamericana sobre a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas: normatizado e ou implementado?

**ENVELHECIMENTO DOS/AS TRABALHADORES/AS NEGROS/AS EM CONTEXTO
DE DESIGUALDADES SOCIAIS E ÉTNICO-RACIAIS: UMA CONTRIBUIÇÃO
TEÓRICA À LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS**

ROCHA, Gabriel dos Santos. Escravidão e Capitalismo na obra de Clóvis Moura. **Revista História & Luta de Classes**. Nº 16, 31 de março de 2021. Disponível em: <https://dev.historiaelutadeclases.com.br/upload/arquivo/2021/09/baa4e1683fdb698206ce09308837db769e535a1>. Acesso em: 13 ago. 2025.

RODLER, Pâmela. Psicologia Sócio-histórica. **Psicoletivo**. 20 de julho de 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=13zP-Eo3wkc>. Acesso em: 23 jul. 2025.

SANTOS, Ynaê Lopes dos. O Brasil e a construção de um eterno 14 de maio. **WM Brasil -Coluna Negros Trópicos**, em 13 de maio de 2025. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/coluna-o-brasil-e-a-constru%C3%A7%C3%A3o-de-um-eterno-14-de-maio/a-72525345>. Acesso em: 31 ago. 2025.

TEIXEIRA, Solange Maria. Serviço Social e Envelhecimento: perspectivas e tendências na abordagem da temática. *In*: COSTA, Joice Sousa DEL MASSO, Maria Candida Soares; SOARES, Nanci; CAMPELO E PAIVA, Sálvea de Oliveira. (Org.). **Aproximações e ensaios sobre a velhice**. Franca: Unesp – FCHS, 2017. Cap. 12. p. 193-209.

TONET, Ivo. **Método Científico**: uma abordagem ontológica. 2. ed. Maceió: Coletivo Veredas, 2018.

TORRES, Leandro. O Marxismo e a questão negra no Brasil: pela Emancipação dos Negros através da Revolução Socialista! **Reagrupamento Revolucionário** em 12 de maio de 2012. Disponível em: https://www.regroupment.org/main/page_black_question_in_brazil__portugus.html. Acesso em: 12 ago. 2025.

Publicado em 10 de novembro de 2025. Responsável pela aprovação final: Maria José de Oliveira Lima.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34 n. 2 (2025): DOSSIÊ: 10 anos após a Convenção Interamericana sobre a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas: normatizado e ou implementado?